

COMISSÃO ELEITORAL

Considerando a continuidade da Assembleia Ordinária para eleição dos membros para preencher o Conselho de Ética, convocada pelo Edital nº 02/2020;

Considerando a renúncia dos membros originários da Comissão Eleitoral;

Considerando que os documentos que compõem o processo eleitoral não foram encadernados e numerados anteriormente, o que possibilita a ocorrência de extravio de documentos;

A Comissão Eleitoral decide conceder 24 horas aos candidatos para complementação da documentação para cumprimento das formalidades que dispõe o art.7º do Regimento Eleitoral disponibilizado em conjunto com o Edital nº 02/2020.

Os documentos a serem complementados são os seguintes:

CANDIDATO 1: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA

Documentos:

a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio.

CANDIDATO 2: DIEGO JOSÉ POMPEU MEDEIROS

Documento:

- a) Requerimento não foi assinado;
- b) Declaração individual sobre condições da eleição não foi assinado
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- e) Certidão negativa expedida pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;

CANDIDATO 3. RUHAN DA SILVA SILVA

Documentos:

- a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- b) Certidão negativa expedida pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- c) Declaração de regularidade e adimplência com a FPAJU;
- d) Declaração negativa de punição disciplinar expedida pela FPAJU;

CANDIDATO 4. ANTONIO RICARDO BORGES DOS SANTOS

Documentos:

- a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- b) Certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;

CANDIDATO 5. ALEX DA SILVA E SILVA

Documentos:

- a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- b) Certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- c) Certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;

CANDIDATO 6: NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL

Documentos:

- a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;

CANDIDATO 7: MÁRIO CÉLIO CRUZ PINHO

Documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- c) Certidão negativa expedida pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;
- d) Declaração de regularidade e adimplência com a FPAJU;

CANDIDATO 8: RODRIGO OTÁVIO DE SOUSA MASCARENHAS

Documentos:

- a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;

CANDIDATO 9: CAIO BRITTO RIBEIRO

Documentos:

- a) Certidão criminal fornecida pela Justiça Federal de 2º grau da circunscrição na qual o candidato tenha o seu domicílio;

Belém, 31 de agosto de 2020.

Original assinado
Afonso Arinos de A Lins Filho
Presidente da Comissão Eleitoral